Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

Indicação nº. 166/2021
Vereador Paulinho Plantas

Sra. Presidente,

Apresento a Vossa Senhoria nos termos regimentais a seguinte indicação:

Solicito a Prefeitura Municipal, através da secretaria competente, entre em contato com as confecções instaladas em nosso município para discutir a destinação dos retalhos industriais.

JUSTIFICATIVA

Apresento esta indicação em atenção aos empresários que me solicitaram um apoio maior da prefeitura neste parte que é tão fundamental tanto para o desenvolvimento econômico quanto para a preservação do meio ambiente.

Os retalhos da indústria têxtil são classificados como classe II A – não inertes devido suas propriedades como combustilidade, biodegrabilidade ou solubilidade em água. Caso esse resíduo teve contato com algum produto tóxico no processo industrial, o retalho passa a ser classificado como resíduos de classe I – perigoso.

As consequências do descarte incorreto dos retalhos de tecido são: poluição visual; entupimento de sistemas de drenagem urbana, o que provoca enchentes; diminuição da vida útil do aterro; entre outros.

Assim sendo, peço que a prefeitura estabeleça maior diálogo com os empresários de todo ramo têxtil e das confecções.

Em, 19 de abril de 2021.

Conforme art. 113, XXIII, da Le Orgânica Municipal, o prazo para reposta é até 05 / 05 / 2021

Paulo Sérgio Barreiros Vieira
Vereador Proponente

Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas
Maria Odete G. Honório
Assessora de Assuntos Institucionais
e Comunicação Social